



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

Edição 2160
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 625/2021

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar Suplente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 3º do art. 59 da Lei Municipal 2.143/2015, que dispõe sobre a substituição de conselheiros tutelares no período de férias, por conselheiros tutelares suplentes e conforme o protocolado sob nº 7478/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **Joseana Barabach**, para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR, na condição de Conselheira Tutelar Interina, no período de 13/09/2021 à 12/10/2021, em razão do período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 626/2021

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-3", no percentual de 30% (trinta por cento) a servidora **Alessandra Fales** ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal



Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 627/2021

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-3", no percentual de 15% (quinze por cento) ao servidor **Antonio Marcos Batista** ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 628/2021

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-3", no percentual de 15% (quinze por cento) ao servidor **Demétrio Juarez Parhuts** ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 629/2021

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-2", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **Rafael Junio Bobato** ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 630/2021

Concede ampliação de Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido ampliação de Adicional de Função "AF-3", no percentual de 15% (quinze por cento) a servidora **Danielle Maria Pacheco** ocupante do cargo provimento efetivo de *Assistente Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 631/2021

Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona.



O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora **Lidiane Campagnaro**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, portadora da Carteira de Identidade nº 12.873.185-7/PR e do CPF nº 094.258.469-44, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica revogado o Adicional de Função "AF-1", no percentual de 70% (setenta por cento), concedido a mencionada servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 632/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o protocolado sob nº 7400/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida *Licença para Trato de Interesses Particulares*, ao servidor **Julio Cesar Woruby**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, pelo período de 36 meses, contados a partir do dia 13/09/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 173/2021

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 7228/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Elizete Schirlo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a partir de 08/09/2021, pelo período de 30 (trinta) dias.

§Único: Haverá redução de um terço da remuneração quando a licença concedida no artigo anterior exceder sessenta dias e prolongar-se até seis meses, conforme o disposto no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.975/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de setembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 174/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Jociano Marconato**, ocupante do cargo efetivo de Médico Generalista, para realizar os exames admissionais e periciais deste Município, enquanto perdurar o período de férias do médico perito designado, de 10/09/2021 a 24/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de setembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	421/2021
Pregão Eletrônico	058/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras.
Contratada	OAMIS PNEUS – IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Valor	R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. José Luiz Bini .
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 09 de setembro de 2021
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	400/2021
Pregão Eletrônico	078/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Contratada	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI ME
Valor	R\$ 60.620,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores de cada secretaria, e de seus fiscais substitutos: Secretaria Municipal de Saúde: Luziane Vanessa Demczuk e Fiscal Substituto: Cleuzi Ferreira Nunes; Secretaria de Educação: Carolina Woichik Fenker e Fiscal Substituto: Ana Paula Marchioro Mattiello.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 09 de setembro de 2021
Prazo de Vigência	Esta Ata de R. P. terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	398/2021
Pregão Eletrônico	078/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Contratada	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Valor	R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores de cada secretaria, e de seus fiscais substitutos: Secretaria Municipal de Saúde: Luziane Vanessa Demczuk e Fiscal Substituto: Cleuzi Ferreira Nunes; Secretaria de Educação: Carolina Woichik Fenker e Fiscal Substituto: Ana Paula Marchioro Mattiello.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 09 de setembro de 2021
Prazo de Vigência	Esta Ata de R. P. terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	422/2021
Pregão Eletrônico	101/2021
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, escadas, cintos para eletricitista e materiais elétricos, para atender a demanda das secretarias municipais.
Contratada	BRASIDAS EIRELI ME
Valor	R\$ 5.196,00 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais e dos servidores: Guilherme Cappellari e Mateus Matias .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 09 de setembro de 2021
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	423/2021
Pregão Eletrônico	101/2021
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, escadas, cintos para eletricitista e materiais elétricos, para atender a demanda das secretarias municipais.
Contratada	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Valor	R\$ 14.057,00 (Quatorze Mil e Cinquenta e Sete Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais e dos servidores: Guilherme Cappellari e Mateus Matias .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 09 de setembro de 2021
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	224/2021
Pregão Eletrônico	103/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ensaio Técnico para delineamento da linha de influência longitudinal da bacia de deformação por intermédio da Viga Benkelman, com dimensionamento da intervenção necessária no trecho da Rodovia Municipal João Durski Silva, em uma extensão de 78.745,83 m ² , incluindo pessoal, equipamentos, sinalização de apoio, caminhão calibrado, taxas e impostos.
Contratada	CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA
Valor	R\$ 34.999,93 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)
Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Nathaly Tauany Filla .
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento e Obras.
Data	Prudentópolis, 08 de setembro de 2021
Prazo de Vigência	O prazo de vigência será de 06 (seis) meses , podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto, com entrega.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.067.192,50 (um milhão e sessenta e sete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA SESSÃO: 24 de setembro 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 05/2021

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9º – Parágrafo 4º - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

RESOLVE

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2021 em Audiência Pública Virtual a se realizar no próximo dia 27/09/2021, sexta-feira. No período compreendido entre as 08 horas até as 12 horas. A participação se dará com a apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, a ser disponibilizado neste horário no site da Prefeitura Municipal www.prudentopolis.pr.gov.br e com a utilização pelo público interessado do e-mail audpublica@prudentopolis.pr.gov.br para informações ou esclarecimentos pertinentes.

Prudentópolis, em 10 de setembro de 2021

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato no 009/2021
Processo de Dispensa nº 009/2021
Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis
Contratada: L. H. STROPARO & CIA LTDA, CNPJ nº 76.067.172/0001-44.
Data: 10/09/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em observância a cláusula terceira – do reequilíbrio econômico-financeiro, os itens abaixo passam a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Reequilíbrio
2	Café Extra Forte. Pacote 500 gramas	R\$ 13,98
3	Chá mate natural e sabores. Caixa com 25 sachês.	R\$ 3,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato no 010/2021

Processo de Dispensa nº 010/2021

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: L. H. STROPARO & CIA LTDA, CNPJ nº 76.067.172/0001-44.

Data: 10/09/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em observância a cláusula terceira – do reequilíbrio econômico-financeiro, os itens abaixo passam a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Reequilíbrio
5	Água Sanitária	R\$ 3,15
6	Desinfetante Concentrado e Perfumado	R\$ 11,98
32	Copo Descartável: 180ml (Caixa com 25 pacotes de 100 unidades)	R\$ 124,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Extrato de resultado e adjudicação– Dispensa nº 026/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de provimento de acesso à internet, 450 mega, ip fixo, pelo prazo de 12 meses.

Fornecedor: A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA, CNPJ 27.027.822/0001-12.

Valor: R\$ 1.438,80 (Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Data: 10/09/2021

Extrato de contrato – Dispensa de licitação no 026/2021

Contrato no 027/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Contratado: A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA, CNPJ 27.027.822/0001-12, com sede na Avenida Luiz Pinheiro, Nº 2431, Bairro Jardim Ceres, na cidade de Arapoti-PR,

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de provimento de acesso à internet, 450 mega, ip fixo, pelo prazo de 12 meses.

Valor: R\$ 1.438,80 (Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 10/09/2021

Vigência: 12 (doze) meses





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br